



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências."

RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências."

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se a busca, nos termos e condições do Manual para instruções de Pleitos - MIP, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, de obter a autorização do Poder Legislativo, para formalizar o pleito de operação de crédito junto à União, possibilitando a captação de recursos para fazer frente a demandas históricas do Município.

Destaca-se que tal proposição só foi possível diante de um árduo trabalhado de planejamento e controle das despesas, que através dos últimos anos buscou soluções, atuando firmemente junto aos credores e pleiteando alternativas para sanar as dívidas. A nova classificação junto a CAPAG (atualmente B+) atesta uma solvência fiscal, ou seja, uma garantia de que Uruguaiana se encontra em condições de contrair novo financiamento e desta vez com aval da UNIÃO, garantindo os menores juros do mercado e condições excepcionais para captar recursos com garantias da União.

O texto do Executivo Municipal relata ainda que na pesquisa de mercado, em diversas instituições bancárias, com vista na melhor viabilidade de juros e prazo de pagamento, a Caixa Econômica Federal destacou-se com juros e amortização vinculados ao CDI, mais propenso a reduções e consequentemente, menor taxa de juros.

Por fim, o texto descreve os eixos investimentos estabelecidos como: "1º) Qualificação da Estrutura de Saúde Pública; 2º) Ampliação e Melhorias de Espaços Esportivos, de Lazer e Inclusão; 3º) Melhorias, Construção e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Rural; 4º) Construção, Manutenção e Ampliação de Prédios Públicos; e 5º) Modernização da Estrutura Administrativa e Fazendária."



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2025.

Celso Duarte
Ver. Celso Duarte
Relator

Contrário:

De acordo:

*M. C.
Celso Duarte*